



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 DE PRESTAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO E A 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.636.891/0001-30, com sede a rua Professor Roberto Hottinger, nº 70, bairro Centro, na cidade de Salmourão – SP, CEP 17720-000, **neste ato representada por seu presidente, Wesley Barbosa**, RG nº 30.102.186-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 299.648.368-56, doravante denominada CONTRATANTE, e a **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.729.529/0001-98, estabelecida na Praça João Francisco de Menezes, nº 138, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz – SP, CEP 18540-000, **neste ato representada por seu sócio administrador, José Ricardo Prieto**, RG nº 214063896, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.333.218-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula nona do Contrato nº 01/2017, dispor as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de julho de 2020, com término previsto em 25 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Em respeito a cláusula décima primeira do Contrato nº 01/2017, considerando os reajustes concedidos pelos termos aditivo nº 01 e nº 02 e em razão da prorrogação da vigência contratual, fica reajustado o valor do contrato com base no índice anual do IPC/FIPE em 2,62%, cujo valor global será de R\$ 17.532,96 (dezesete mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.461,08 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 Os recursos necessários para atender o presente termo aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: Funcional e Programática 01.031.0001.2001, Classificação Econômica 3.3.90.40, Discriminação – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.



Câmara Municipal de Salmourão

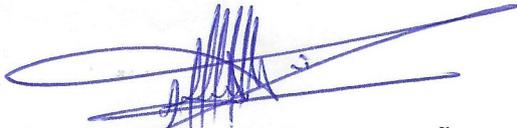
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2017 e seus respectivos aditivos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram duas vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salmourão-SP, 24 de julho de 2020.

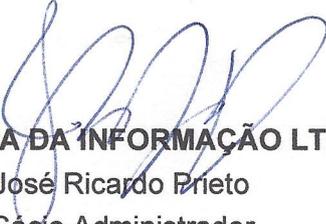


CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Nome: Wesley Barbosa

Cargo: Presidente da Câmara

RG: 30.102.186-7



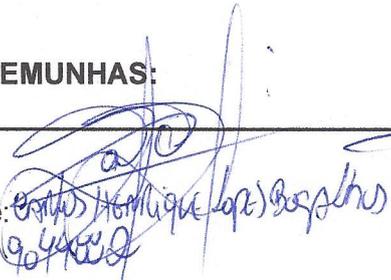
4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Nome: José Ricardo Prieto

Cargo: Sócio Administrador

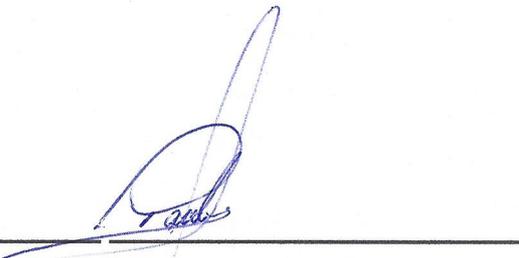
RG: 21.406.389-6

TESTEMUNHAS:



Nome:

RG:



Nome:

RG: